



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.25

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

**GOVERNO:**

**Declaração de Rectificação N.º 1/2018 de 16 de Abril ..... 1**

### DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 1/2018

**de 16 de Abril**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto do Governo n.º 4/2018, de 7 de março, publicado no Jornal da República, I Série, n.º 10, de 7 de março de 2018, que aprova a 1ª Alteração aos Decretos do Governo n.º 19/2017, de 12 de maio e n.º 21/2017, de 17 de maio, cujo original se encontra arquivado na Presidência do Conselho de Ministros, saiu com as seguintes inexactidões que a seguir se retificam:

1. No formulário do Decreto do Governo n.º 4/2018, de 7 de março, onde se lê: "...nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º, no n.º 3 do artigo 36.º e das alíneas c) e d), do artigo 77.º da Lei n.º 6/2006, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 9/2017, de 5 de maio,...", deve ler-se: "...nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º e nas alíneas c) e d), do artigo 77.º da Lei n.º 6/2006, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 9/2017, de 5 de maio, e no artigo 53.º da Lei n.º 6/2016, de 25 de maio,..."
2. Na nova redação do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto do Governo n.º 19/2017, de 12 de maio, dada pelo artigo 4.º do Decreto do Governo n.º 4/2018, de 7 de março, onde se lê: "O secretário da estação de voto, na presença dos representantes dos partidos políticos," deve ler-se "O secretário da estação de voto, na presença dos fiscais dos partidos políticos,".
3. Na nova redação do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto do Governo n.º 21/2017, de 17 de maio, dada pelo artigo 5.º do Decreto do Governo n.º 4/2018, de 7 de março, onde se lê O secretário da estação de voto, na presença dos representantes dos partidos políticos, deve ler-se "O secretário da estação de voto, na presença dos fiscais dos partidos políticos,".

Dili 16 de abril de 2018.

O Secretário de Estado do Conselho de Ministros e da Comunicação Social,

**Matias Freitas Boavida**